REQUERIMENTO Nº 153/2017
Data: 24 de abril de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 24 / 04 / 2017
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

Ementa: solicita informações complementares do Executivo Municipal sobre o Pregão Presencial nº 028/2017, que trata da "contratação de serviços médicos de clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde 24 Horas, Postos de Saúde da Sede e do Interior, Clínica da Mulher e da Criança, Unidades de Estratégia Saúde da Família e Hospital Municipal Dr. Cruzatti".

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações complementares sobre o Pregão Presencial nº 028/2017, que trata da "contratação de serviços médicos de clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde 24 Horas, Postos de Saúde da Sede e do Interior, Clínica da Mulher e da Criança, Unidades de Estratégia Saúde da Família e Hospital Municipal Dr. Cruzatti".

Referido certame licitatório já foi questionado por esta Casa de Leis através do Requerimento nº 145/2017. Todavia, em complementação, requer que o Executivo Municipal esclareça também a opção por licitar a contratação de serviços médicos com pagamento por consulta, e não por hora de trabalho, considerando que, daquela forma, torna-se prestigiado o profissional médico que atende "em série", deixando em segundo plano a atenção necessária ao paciente. Em suma, quanto mais pacientes atendidos dentro do horário de trabalho, maior a remuneração do médico, o que evidentemente o levará a buscar atender o maior número de pessoas o possível dentro da sua jornada, em desfavor do médico tão desejado pelo serviço público, qual seja, aquele que atende com cautela e paciência.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar os atos do Executivo, e neste caso busca acesso às referidas informações, objetivando a análise da matéria. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências cabíveis ao fato, objetivando garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 23 de abril de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador